

LEI Nº 567 DE 27 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre alienação ou permuta de veículos.

A Câmara Municipal de Freguesia Nova, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar por carros novos, os seguintes veículos da Prefeitura:

- 1 - C-10 marca Chevrolet, modelo 1978, placa nº _____, cor verde;
- 1 - Caminhão marca Chevrolet, modelo 1968, placa OM 1248;
- 1 - Ford Wilis, modelo 1974, placa OM 1249;

Art. 2º - As despesas decorrentes da Lei

na no caso de permuta, cobrada por conta de dotações próprias já in-
deidas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Com recursos para a abertura de
Credito Suplementar, seja o Exercício Municipal autorizado a
acumular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Respeitados as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registada Municipal de Minas Gerais aos
vinte e sete (27) dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta
e um (1981).

Projeto Municipal.